

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

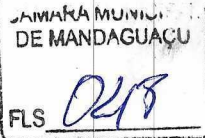
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 037/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Os vereadores infra-assinados, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, vêm à presença de vossa excelência, apresentar **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 037/2026, de 24 de março de 2026**, no qual são levantados questionamentos referentes ao objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como ao termo fixado para término dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

I) DO OBJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Senhor Presidente, em resposta ao questionamento nº 01, do ofício, os vereadores requerentes vêm esclarecer que "Processo de Licitação nº 90/2025", na verdade refere-se a Processo Administrativo nº 90/2025 ao passo que "Licitação nº 43/2025" diz respeito à Inexigibilidade nº 43/2025.

A fim de que não haja mais dúvidas, veja-se o seguinte documento extraído dos autos do Processo Administrativo nº 90/2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
<http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: contratação, registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva) para atender as necessidades da prefeitura municipal de mandaguáçu, estado do paraná, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2025 - PMM, em favor do fornecedor: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.593.703/0003-44, com valor total de R\$ 12.859.220,50 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Faço ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Andressa de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, 08 de Junho de 2025

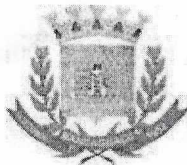
Assinado eletronicamente
em 08/06/2025 às 14:45
por JOSÉ ROBERTO MENDES
CPF: 66595338000

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mandaguáçu



PROTOCOLO GERAL 313/2026
Data: 25/03/2026 - Horário: 14:45
Administrativo - RESPT 1/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Tal equívoco não prejudica a caracterização do objeto e decorre exclusivamente da maneira em que foram inseridas as informações no Portal da Transparência (vide *print* e comprovante de publicação em anexo).

Então, Sr. Presidente, os fatos determinados objeto da CPI não se referem a mais de um processo licitatório, mas apenas a 01 (um) processo, qual seja: Processo Administrativo nº 90/2025 (Inexigibilidade nº 43/2025), de modo que os “atos administrativos que culminaram na contratação de serviços técnicos por meio de adesão de Ata de Registro de Preços (ATA DE CARONA)” também são os decorrentes deste mesmo processo.

Sendo assim, o requerimento de instauração da CPI cumpre de forma objetiva com os requisitos do art. 86, RI desta casa de leis e não deve ser considerada a possibilidade de objeto indeterminado por parte da presidência, uma vez que o objeto da CPI é, exclusivamente, os fatos e atos relativos ao Processo Administrativo nº 90/2025 (Inexigibilidade nº 43/2025).

Em resposta ao questionamento nº 02:

Senhor Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 86 § 4º, do RI desta casa legislativa.

Segue, ainda, para melhores esclarecimentos os seguintes itens:

1. link do Portal da Transparência com os detalhes do Processo Licitatório

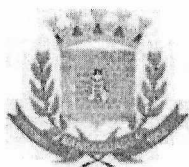
https://transparencia.betha.cloud/#/utFI-FAU1yu_T1xL1sXqw==/consulta/24978/detalhe/284:536:2025_90_536

2. Prints da tela do Portal da Transparência

Entidade	Nº processo	Ano do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU	90	2025
Nº licitação	Ano da licitação	Modalidade
43	2025	inexigibilidade de licitação
Data de publicação	Tipo do objeto	Forma de julgamento
08/05/2025	Compras e Serviços	MEJOR PREÇO POR ITEM
Data de homologação	Situação	Cidade do certame
05/06/2025	HOMOLOGADO	-
Data/hora abertura de envelopes	Data da anulação	Data de criação
06/05/2025 09:00	-	06/05/2025
Data do julgamento	Data da revogação	E-mail para contato
06/06/2025	-	-
Endereço do certame	Local de entrega de documentos	Estado do certame
Rua Bernardino Bogo	Rua Bernardino Bogo	PR
Forma de contratação	Início do recebimento de envelopes	Meio de divulgação
Licitação	06/06/2025 09:00	DIARIO_OFICIAL_MUNICIPIO
Motivo da anulação	Motivo da revogação	Nome para contato
-	-	-
Registro de preços	Telefone para contato	Termo do recebimento de envelopes
NÃO	-	06/06/2025 09:00

3. Vide Comprovante de Publicação em anexo.

Desta forma, restam respondidos os questionamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Mandaguáçu, Estado do Paraná, 25 de março de 2026

VINICIUS VITORETTE
ARAÚJO

KARINA DE FÁTIMA
GROSSI

MARIELDO AMORIM
DE OLIVEIRA

MARIO FRANCISCO
DA SILVA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
De Grossi & Ca LTM - Jornal Regional
NA EDIÇÃO Nº 40389 PG. 05
EM 27 DE março DE 26